



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Programa Ação Saberes Indígenas na Escola
www.ifrr.edu.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA NO ÂMBITO DO IFRR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 9.394/96 (LDB) e a Lei n.º 11.741, de 16 de julho de 2008, faz saber e torna pública a abertura do Edital Simplificado para Seleção de Supervisor(a) para compor, na Coordenação-Geral e na Coordenação-Adjunta de Orientadores de Estudo e Cursistas Indígenas, a equipe de trabalho para executar a **Ação Saberes Indígenas na Escola no IFRR**, programa instituído pela Portaria do MEC n.º 1061, de 30 de outubro de 2013, e regulamentado pela Portaria SECADI/MEC n.º 98, de 6 de dezembro de 2013.

1. DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA

1.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo promover a formação continuada de professores indígenas alfabetizadores e a produção de material didático e paradidático a partir dos seguintes eixos:

- a) Letramento e numeramento em língua indígena como primeira língua;
- b) Letramento e numeramento em língua portuguesa como segunda língua;
- c) Letramento em língua indígena ou língua portuguesa como segunda língua ou língua adicional;
- d) Conhecimentos e artes verbais indígenas; e
- e) Produção e publicação de material didático-pedagógico.

2 DOS CARGOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) irão compor o quadro de colaboradores e desempenharão as atribuições exigidas para a função de supervisor(a). Eles ficarão disponíveis à convocação da Coordenação da Ação Saberes Indígenas na Escola para prestarem os serviços de supervisão especificados no item 4 deste edital, conforme disponibilidade para dedicação ao programa em seus cursos de formação.

2.2 Será disponibilizada uma vaga para o cargo de supervisor(a).

3 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1 A título de bolsa de estudo e pesquisa, os participantes selecionados perceberão o seguinte valor:

I – Supervisor(a): R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

3.2 As bolsas são concedidas pelo MEC aos docentes e profissionais do magistério participantes da formação continuada de professores que atuam na educação básica em escolas indígenas. Elas serão pagas pelo FNDE conforme o que determina a Lei n.º 12.801/2013, bem como a Lei n.º 11.273/2006, e as portarias normatizadoras nelas baseadas, tendo como fundamento o encaminhamento das solicitações de pagamento pela Secadi/MEC.

3.3 Para fazer jus ao pagamento de bolsas durante a formação continuada de professores da educação indígena no âmbito da Ação Saberes Indígenas na Escola, os bolsistas deverão apresentar os pré-requisitos e desempenhar mensalmente as atribuições das categorias previstas no item 4 deste edital.

3.4. A concessão de bolsas não gera vínculo empregatício.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 SUPERVISOR (A):

- a) Apoiar o coordenador-adjunto na Coordenação Acadêmica da Formação dos Orientadores de Estudo, realizando o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas dos formadores;
- b) Coordenar e acompanhar as atividades pedagógicas de capacitação e supervisão dos orientadores de estudo;
- c) Assegurar-se de que todos os orientadores de estudo selecionados, bem como os professores cursistas, tenham assinado o Termo de Compromisso do Bolsista;
- d) Averiguar mensalmente o preenchimento integral dos dados cadastrais dos orientadores de estudo e dos professores cursistas, para que possam receber as bolsas a que fizerem jus;
- e) Acompanhar a formação dos orientadores de estudo, propiciando condições que favoreçam um ambiente de aprendizagem adequado, bem como mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação;
- f) Acompanhar o andamento da formação e relatar ao coordenador-adjunto e ao coordenador-geral os problemas enfrentados pelos cursistas;
- g) Reunir-se sistematicamente com os coordenadores da ação das secretarias de educação e prefeituras, visando acompanhar a formação dos orientadores de estudos e dos professores cursistas;
- h) Elaborar relatórios de acompanhamento didático-pedagógico;
- i) Preencher o cadastro dos cursistas no Simec; e
- j) Responsabilizar-se por requisitar diárias e demais encaminhamentos administrativos para a realização de viagens pelos formadores e cursistas.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 De acordo com a Portaria SECADI/MEC n.º 98, de 6 de dezembro de 2013, o(a) candidato(a) ao cargo de supervisor(a) deverá, no mínimo, reunir, e cumulativamente, as seguintes características:

- a) – Possuir, preferencialmente, experiência de trabalho com povos indígenas;
- b) – Possuir titulação de graduado(a), especialista, mestre ou doutor(a) na área de educação;
- c) – Ter preferencialmente formação em áreas correlatas aos eixos do Programa Letramento e Numeramento;
- d) – Ter conhecimentos Básicos de informática;
- e) – Ter disponibilidade de 20 horas semanais, especialmente nos fins de semana, para planejamento de acompanhamento de atividades, de acordo com o calendário que será disponibilizado pela coordenação;
- f) – Ter disponibilidade para viagens para atuação em terra indígena; e
- g) – Possuir preferencialmente experiência em coordenação pedagógica.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato que atender aos requisitos constantes no item 5 deste edital poderá realizar sua inscrição, gratuitamente, no período de 19/8 a 20/8/2024.

6.2 As inscrições serão realizadas por meio do endereço <https://sgc.ifrr.edu.br>

6.3 Documentos obrigatórios para a inscrição:

I – Os(as) candidatos(as) para as vagas de supervisor(a) deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de disponibilidade de tempo para atuar no programa (**Anexo I**);
- b) Formulário de Declaração de Vínculo Empregatício assinado pelo (a) chefe imediato(a), caso esteja na situação de ativo(a) (**Anexo II**);
- c) Currículo com todas as comprovações que serão pontuadas de acordo com o quadro correspondente ao item 8.

6.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, além das decisões que possam ser tomadas pelo IFRR das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7 DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado para selecionar profissionais para o cargo de supervisor(a), a fim de compor a equipe do Programa Ação Saberes Indígenas do Núcleo IFRR.

7.2 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponderá à análise da documentação descrita no item 6.3 e conforme a pontuação descrita no quadro abaixo:

8. ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Doutorado em Educação e/ou Ciências Humanas e Sociais	5	5
02	Mestrado em Educação e/ou Ciências Humanas e Sociais	3	3
03	Graduação em Pedagogia	7	7
04	Especialização em qualquer área	2	2
04	Especialização na área da Educação Intercultural ou áreas afins	3	3
05	Experiência na área de educação em coordenação pedagógica de escolas indígenas	5 (por ano)	20
06	Atuação como coordenador de projetos de educação escolar indígena	5 (por ano)	20
07	Atuação como coordenação de cursos no ensino superior/pós-graduação na temática indígena	5	5
08	Experiência em atividades administrativas	5	5
09	Experiência em supervisão do Programa Ação Saberes Indígenas na Escola	10	10
10	Experiência na elaboração, produção e publicação de material didático voltado para a educação escolar indígena	10 (2 por ano)	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

I – Cada certificado ou comprovação será contabilizada apenas uma única vez.

II – Como critério de desempate, terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a) Maior experiência na área de educação e formação de professores com a temática indígena;
- b) Maior experiência na área de educação;
- c) Experiência no ensino superior na área do magistério;
- d) Maior titulação; e
- e) Maior idade.

III – O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

- a) Não apresentação dos documentos obrigatórios para homologação da inscrição;
- b) Ausência de comprovação de experiência na educação e formação de professores com a temática indígena; e
- c) Não atingimento de 60 pontos.

IV – O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado parcial será divulgado no site do sistema de seleção do IFRR, no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br>, no dia 26/8/2024.

9.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 29/8/2024, no site do sistema de seleção do IFRR no endereço: <https://sgc.ifrr.edu.br>

9.3 A data da convocação, do período de entrega e da assinatura da documentação exigida será divulgada posteriormente.

10 DO RECURSO

10.1 O candidato inscrito deverá enviar o recurso no prazo de 27/8/2024 Área do Candidato: <https://sgc.ifrr.edu.br/candidato/entrar/>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 11.

10.2 O candidato receberá a confirmação do recebimento do recurso.

11 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Lançamento do edital	14/8/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Impugnação do edital	15/08/2024	saberesindigena@ifrr.edu.br
Resultado da impugnação do edital	16/08/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Período de inscrição	16/8 a 20/8/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Divulgação da lista de inscritos	21/8/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Divulgação do resultado parcial	26/8/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Período para interposição de recursos	27/8/2024	Área do Candidato: https://sgc.ifrr.edu.br/candidato/entrar/
Resultado da interposição de recurso	28/08/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/
Divulgação do resultado final	29/8/2024	https://sgc.ifrr.edu.br/

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados e as etapas do processo seletivo.

12.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que não comparecer no prazo estipulado de convocação perderá a vaga e será promovida nova chamada de acordo com a ordem de classificação.

12.4 Os dias e os horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação. A incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o objeto da seleção, em conformidade com a necessidade do IFRR, implicará a perda da vaga pelo candidato e a convocação do próximo classificado.

12.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão do IFRR.

12.6 A bolsa será paga mensalmente, durante o período de formação, no ano de 2024, no limite máximo de 6 (seis) meses. Ela poderá sofrer interrupção, desde que justificada.

12.7 Não poderá acumular bolsa da Capes, do CNPq ou do FNDE.

12.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de agosto de 2024.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NO PROGRAMA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, CPF n.º _____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como bolsista na Ação Saberes Indígenas na Escola, que não recebo outra bolsa da Capes, do CNPQ ou do FNDE e que me comprometo a cumprir as atividades designadas e a respectiva carga horária, conforme a tabela abaixo:

Disponibilidade para Ação Saberes Indígenas na Escola

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Manhã							
Tarde							
Noite							

Obs.: Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex.: das 8h às 12h

*Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

* É servidor aposentado () Sim () Não

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO (PREENCHER CASO O CANDIDATO POSSUA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ALGUMA INSTITUIÇÃO)

Horário da jornada de trabalho atual:

TURNO*	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Manhã							
Tarde							
Noite							

*Preencher a tabela de acordo com o horário disponível. Ex.: das 8h às 12h

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) Matrícula no Siape _____ ocupante do cargo de _____, possui disponibilidade para exercer atividades como bolsista da Ação Saberes Indígenas na Escola e que as atividades desenvolvidas por ele(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na atual jornada.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Chefe Imediato(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, CPF n.º _____, inscrito(a) para concorrer à vaga de _____ no Processo Seletivo da Ação Saberes Indígenas na Escola, apresento recurso à Comissão do Processo Seletivo pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Niira Jane Figueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 14/08/2024 10:43:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 292733
Código de Autenticação: aaca0d2d91

